



REGULAMENTO

1.0 - INTRODUÇÃO

O Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE) tem por objetivo básico promover o intercâmbio de informações de naturezas técnicas e gerenciais entre empresas e entidades que atuam no setor de produção e transmissão de energia elétrica, através de trabalhos de profissionais, visando a ampliação e aperfeiçoamento do conhecimento, do progresso técnico e tecnológico alcançado e das pesquisas em desenvolvimento para melhorar a efetividade dos sistemas de potência do País. O SNPTEE constitui, portanto, uma promoção permanente, de cunho técnico, gerencial e científico, sem qualquer finalidade lucrativa.

As informações a serem examinadas e debatidas no Seminário, serão especialmente dedicadas ao estudo dos avanços e experiências mais recentes sobre:

- pesquisa, projeto, construção e comportamento operativo de materiais e equipamentos utilizados na produção e transmissão de energia elétrica;
- projeto, construção e manutenção de linhas aéreas e subterrâneas e de subestações de tensão nominal igual ou superior a 69 kV;
- estudos preliminares, investigações, projeto, construção e manutenção de usinas e sistemas de conversão, produção e armazenamento de energia elétrica;
- planejamento e técnicas de expansão, melhoria de efetividade, modernização, operação e manutenção de sistemas de potência;
- sistemas de proteção, controle, automação, comunicação e de qualidade de sistemas de potência;
- aspectos empresariais relativos ao planejamento, projeto, construção, operação e manutenção de sistemas de potência, à gestão de concessionárias de serviço público de energia elétrica, autoprodutores, produtores independentes e sistemas interligados, ao atendimento aos clientes (consumidores, acionistas, colaboradores, fornecedores e sociedade), e à educação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico associado ao setor de energia elétrica;
- adequacidade com os ecossistemas das instalações e sistemas de produção e transmissão de energia elétrica.

2.0 - ORGANIZAÇÃO

2.1 - CIGRE-Brasil

O Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica – CIGRE-Brasil, é o órgão de maior nível na hierarquia do Seminário, cabendo-lhe a responsabilidade de definir a política e as diretrizes do mesmo e deliberar supervenientemente sobre todos os assuntos ligados à sua condução e realização.

Ao CIGRE Brasil caberá, além das funções específicas definidas nos subitens, 2.1.1, 2.2.1.1, 2.2.3.1, 2.2.3.2 e 2.2.4.1, deste Regulamento, atuar como personalidade jurídica do Seminário; administrando os recursos financeiros do Seminário diretamente ou através da Entidade Coordenadora (EC) de cada evento, neste último caso por meio de um Termo de Ajuste (Apêndice II) específico firmado com a mesma.

2.1.1 - Atribuições Principais

- a) Definir a política e as diretrizes do Seminário.
- b) Aprovar a atualização e o aprimoramento deste Regulamento e seus documentos auxiliares encaminhados pelo Comitê de Gestão Administrativa.
- c) Através da Diretoria do CIGRE-Brasil escolher e convidar a EC de cada Seminário.
- d) Firmar convênios com entidades que propiciem melhorias para o Seminário.

2.2 - Estrutura Interna

Para a consecução dos seus objetivos, o Seminário será organizado com a seguinte Estrutura Interna:

- Comitê de Gestão Administrativa (CA)
- Entidade Coordenadora (EC)
- Comissão Técnica (CT)
- Comissão Financeira (CF)
- Mesas Diretoras dos Grupos de Estudo (MDs)

Os representantes e integrantes de todos os órgãos do Seminário nele atuarão de forma espontânea e gratuita sem receber quaisquer valores, vantagens e benefícios de qualquer natureza do SNPTEE, com os seus custos individuais com viagens e estadas pagos pelas entidades que representam, ou por eles mesmos. Os componentes das Mesas Diretoras, ou seja, os Presidentes, os Relatores e os Secretários, bem como os componentes do Comitê de Gestão Administrativa, da Comissão Técnica, da Comissão Financeira e da Comissão Organizadora da EC, ficarão isentos da taxa de inscrição no Seminário.

Na Estrutura Interna do Seminário acima descrita, o CA é a entidade que supervisiona as demais, ou seja, a EC, a CT e a CF.

2.2.1 - Comitê de Gestão Administrativa (CA)

O CA atuará com base em Regimento Interno, preparado e atualizado por seus membros e aprovado pelo CIGRE-Brasil.

2.2.1.1 - Composição

O CA será composto por até 4(quatro) membros sendo 2 (dois) representando o CIGRE-Brasil e 2 (dois) representando a Entidade Coordenadora (EC) do último Seminário e a Entidade Coordenadora do Seminário seguinte.

Nos anos em que houver eleição de Diretoria do CIGRE-Brasil o CA será composto por até 6(seis) membros sendo, nesse caso, a representação do CIGRE-Brasil ampliada para 4 (quatro) membros, de modo que possam permanecer os 2 (dois) membros da Diretoria cujo mandato tenha encerrado. Os mandatos dos membros da CA serão de 4 (quatro) anos e prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, em casos excepcionais. A mudança de composição do CA dar-se-á no período entre o encerramento de cada Seminário, quando se torna conhecida a EC do próximo evento, e a assinatura do Termo de Ajuste, devendo ocorrer imediatamente após a nomeação da Comissão Organizadora pela Diretoria da nova EC.

Para o cumprimento de suas funções, o CA disporá de um Vice Coordenador e um Secretário, cujos titulares serão designados pelo Coordenador do CA entre seus componentes.

2.2.1.2 - Coordenação

A Coordenação do CA caberá ao representante do CIGRE-Brasil. Na sua ausência, assume o Vice-Coordenador.

2.2.1.3 - Atribuições Principais

- a) Aprovar, mediante proposta da EC, o Cronograma e o local para a realização do Seminário seguinte.

- b) Aprovar o Orçamento e o Plano de Receitas de cada Seminário, com base em parecer da CF, através da fixação de taxas de inscrição e da indicação de outras fontes de recursos, para homologação da Diretoria do CIGRE-Brasil.
- c) Supervisionar as atividades da EC, da CF e da CT, assessorando-as quando solicitado.
- d) Aprovar a composição das MDs.
- e) Aprovar o programa elaborado pela EC para o Seminário.
- f) Encaminhar as prestações de contas apresentadas pela EC e os pareceres correspondentes da CF, ao final de cada exercício e quando do encerramento do Seminário, para aprovação da Diretoria do CIGRE-Brasil.
- g) Manter os arquivos administrativos do Seminário.
- h) Aprovar as contas do Seminário.
- i) Encaminhar ao CIGRE-Brasil, para aprovação, propostas de modificações deste Regulamento e seus Documentos Auxiliares.

2.2.1.4 - As reuniões do CA serão preferencialmente realizadas na cidade sede da EC.

2.2.1.5 - Além dos membros do CA, poderão participar das reuniões o Coordenador da CT, o Coordenador da CF, o Coordenador Geral do Seminário ou outro convidado pelo coordenador da CA, quando julgado necessário.

2.2.2 - Entidade Coordenadora (EC)

É a Entidade a quem caberá a responsabilidade pela realização de cada Seminário, de acordo com a orientação básica deste Regulamento, conforme o cronograma aprovado pelo CA e em consonância com o Termo de Ajuste específico firmado com o CIGRE -Brasil.

Para casos omissos, o CA apresentará orientação específica.

2.2.2.1 - Coordenação

A EC deverá indicar um Coordenador Geral e um Coordenador Financeiro do Seminário, aos quais confiará toda a responsabilidade pela condução do evento.

O Coordenador Geral poderá indicar coordenadores de áreas específicas para o desempenho de sua missão.

2.2.2.2 - Atribuições Principais

- a) Propor ao CA cronograma detalhado para o Seminário, elaborado em conjunto com a CT, respeitando o Cronograma Geral (Apêndice III).
- b) Propor e submeter ao CA o Orçamento para realização do Seminário, bem como o Plano de Receitas.
- c) Planejar, programar e coordenar os trabalhos, tendo em vista a realização do Seminário e divulgar as datas principais de interesse público.
- d) Desenvolver e coordenar as atividades de comunicação e divulgação do Seminário.
- e) Publicar 05 revistas para divulgação periódica do Seminário e de assuntos de interesse geral dos seus usuários, de acordo com cronograma a ser proposto para o CA. O conteúdo das revistas será: **Revista N°1** é a divulgação da cidade e do local do evento, palavra do Presidente da Entidade organizadora, divulgação das Comissões, dos Grupos de Estudos e do Temário de cada GE., Datas Importantes. Esta revista é somente virtual; **Revista N°2** é a divulgação dos resumos selecionados; Esta revista é somente virtual; Palavra do DP do CIGRE-Brasil; **Revista N°3** é a mensagem da Entidade organizadora, divulgação dos Patrocinadores, divulgação da cidade que receberá o evento, divulgação do Programa Geral do evento, divulgação dos ITs aprovados de cada GE; divulgação dos Fóruns Acadêmico, CEOs e de Mulheres na Engenharia; Divulgação da CT e Divulgação das Inscrições. Esta revista é somente virtual; **Revista N°4** é a Palavra do presidente, como funcionam os grupos de estudo, detalhes dos Fóruns de Mulheres, de CEOs e Acadêmico, divulgação dos nomes dos 48 relatores dos 16 GEs, divulgação do Assunto da Sessão Plenária da segunda-feira pela manhã e dos palestrantes e Moderador, divulgação das palestras dos patrocinadores, divulgação dos Painéis; Divulgação da GRADE HORÁRIA de todos os GEs com foto dos apresentadores, logos dos patrocinadores; Mensagem da Comissão Organizadora, Mapa do Evento e da ExpoSNPTEE, e Rotas e horários do ônibus, caso seja oferecido. Se trata da única revista impressa; **Revista N°5** é a mensagem do presidente do CB e do presidente do EC sobre o evento, a mensagem da comissão organizadora, as conclusões dos Fóruns, as

constatações técnicas do 16 GEs, os 48 premiados dos GEs com fotos, os 3 premiados NGN com fotos, qual será a empresa organizadora do próximo SNPTEE, o evento nas redes sociais, logos dos patrocinadores, resultados estatísticos das respostas ao questionário de avaliação. Esta revista é somente virtual.

- f) Administrar o Fundo Permanente que lhe for repassado pelo CIGRE-Brasil e planejar e realizar a captação dos recursos financeiros necessários a execução do Seminário seja através de comercialização, de promoções, da exposição paralela, de inscrições ou de outras fontes de dotações conforme Plano de Receitas aprovado.
- g) Encaminhar mensalmente e sempre que solicitadas as informações e documentos financeiros à empresa de contabilidade contratada pelo CIGRE-Brasil e fornecer à CF toda e qualquer informação programada ou por ela pedida, inclusive esclarecimentos quanto aos contratos firmados, aos demonstrativos financeiros e balanços parciais, anuais e quando do encerramento do Seminário.
- h) Submeter ao CA e à CF antes de cada reunião do CA o acompanhamento da realização do Orçamento (de despesas) e do Plano de Receitas, incluindo o demonstrativo das aplicações financeiras e relação dos principais contratos firmados.
- i) Enviar regularmente, ao CA e à CT, a documentação com as decisões e sobre o andamento do Seminário.
- j) Sugerir possíveis locais para o Seminário, contratando o escolhido pelo CA, providenciando toda a infraestrutura e serviços necessários ao desenvolvimento das suas atividades, inclusive o transporte dos participantes, se necessário for.
- k) Providenciar a distribuição de toda a documentação técnica e institucional do Seminário, em material impresso e/ou em meio magnético, conforme decisão do CA. A distribuição dos Informes Técnicos (ITs) e dos Anais deverá ser feita conforme estabelecido nos subitens 5.2.1, 5.2.2 e 6.9 deste Regulamento.
- l) Organizar, juntamente com a CT, a programação das Sessões Técnicas e das Palestras Técnicas, de acordo com a sistemática de funcionamento de cada uma delas.
- m) Organizar a Sessão Solene de Abertura e a Sessão Solene de Encerramento.
- n) Sugerir ao CA a composição das Mesas Diretoras, exceto quanto aos Relatores, que serão sugeridos pela CT. Os Secretários, necessariamente, deverão manter vínculo empregatício com a EC.
- o) Elaborar um programa de atividades para acompanhantes dos participantes, a ser divulgado quando da abertura das inscrições.
- p) Divulgar, com a devida antecedência, os programas preliminares e final do Seminário aprovados pelo CA, contendo as atividades e procedimentos a serem observados pelos participantes.
- q) Disponibilizar informações sobre reservas de hotéis, passagens e recepção dos participantes no local do Seminário.
- r) Administrar o fornecimento a terceiros do banco de dados do Seminário, ouvido o CA.
- s) Elaborar o relatório final de avaliação do Seminário. a partir dos comentários apresentados pelos participantes.
- t) Caberá, ainda, à EC as atribuições indicadas na Cláusula Quatro do Termo de Ajuste (**Apêndice II**).
- u) Incorporação de programa de Inteligência Artificial (IA) à Plataforma contratada para gerir administrativamente o evento.

2.2.3 - Comissão Técnica (CT)

É o órgão responsável pela coordenação técnica do Seminário e assessoramento à EC e ao CA.

A CT atuará com base em Regimento Interno, preparado e atualizado por seus membros e aprovado pelo CIGRE-Brasil.

2.2.3.1 - Composição

A CT será constituída de 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) membros representando o CIGRE-Brasil e 2 (dois) membros representando o Comitê Técnico do CIGRE-Brasil, todos com mandatos de até 4 anos prorrogável por mais 02 (dois) anos, em casos excepcionais, e 3 (três) membros, sendo 1 (um) representando a Entidade Coordenadora do último Seminário e dois membros da EC do Seminário seguinte.

Os membros representantes do Comitê Técnico do CIGRE-Brasil serão o Coordenador do Comitê Técnico e o Assessor Científico do Comitê Técnico.

A mudança de composição da Comissão dar-se-á no período entre o encerramento de cada Seminário, quando se torna conhecida a EC do próximo evento, e a assinatura do Termo de Ajuste, devendo ocorrer imediatamente após a nomeação da Comissão Organizadora pela Diretoria da nova EC.

Para o desempenho de suas atribuições, a CT poderá formar subcomissões, convidando profissionais do setor para sua composição.

Para o cumprimento de suas funções, a CT disporá de um Vice-Coordenador e de um Secretário. O Secretário será designado pelo Coordenador entre os membros da CT.

2.2.3.2 - Coordenação

A Coordenação da Comissão Técnica caberá ao Coordenador do Comitê Técnico do CIGRE-Brasil. Na sua ausência, assumirá o Vice-Coordenador, que será indicado pela EC.

2.2.3.3 - Atribuições Principais

- a) Propor, para aprovação do CA, os Temas Preferenciais para cada um dos Grupos de Estudo para o Seminário seguinte, tomando por base as sugestões das MDs, bem como os assuntos em desenvolvimento no âmbito dos Comitês de Estudo do CIGRE, obedecidos aos escopos dos Grupos de Estudo do SNTPEE e em conformidade com o Guia para Seleção de Temas Preferenciais.
- b) Analisar, selecionar e classificar os resumos das contribuições técnicas recebidos através da EC, interagindo com os Relatores de cada GE, quando necessário, indicando a ela os que foram aceitos.
- c) Apreçar e aprovar os ITs na sua forma final, observando o seu conteúdo técnico e os requisitos apontados no Capítulo 6 deste Regulamento, interagindo com os Relatores dos GEs, quando necessário e finalizando a aprovação dos ITs em conjunto com os Relatores dos GEs, quando necessário.
- d) Definir, em conjunto com o CA, os critérios e proceder à seleção dos melhores ITs do Seminário, cujo resultado será divulgado durante a Sessão Técnica de Encerramento.
- e) Aprovar os Relatórios Especiais Prévios (REPs) dos Grupos de Estudos (GEs), elaborados pelos Relatores.
- f) Sugerir ao CA a lista dos Relatores para cada uma das MDs dos Grupos de Estudos. Após a aprovação da lista pelo CA, a CT deverá formalizar os convites enviando correspondências às Entidades a que os mesmos pertençam.
- g) Participar de comissão específica designada pelo CA para elaborar modificações deste Regulamento e dos documentos auxiliares, para homologação do CA e recomendação de aprovação pelo CIGRE-Brasil.
- h) Encaminhar à EC dados técnicos necessários à programação das sessões destacando-se entre outros, os grupamentos e a sequência de apresentação dos ITs.
- i) Indicar os temas técnicos a serem debatidos nos Painéis encaminhando-os à EC para divulgação.
- j) Organizar e supervisionar as MDs em todos os procedimentos de caráter técnico, inclusive quanto à aplicação do Manual de Operação das Sessões Técnicas (MOST).
- k) Organizar, juntamente com a EC, Palestras Técnicas, determinando sua sistemática de funcionamento e sugerindo à EC a composição das mesas para a condução dos trabalhos.
- l) Analisar e aprovar os trabalhos a serem apresentados nas Palestras Técnicas.
- m) Consolidar e divulgar as principais constatações técnicas obtidas das discussões nos painéis e encaminhá-las à EC para divulgação.
- n) Apresentar, na Sessão de Encerramento, uma síntese dos resultados técnicos do Seminário.
- o) Manter a Memória Técnica do Seminário.

p) Organizar o Fórum Acadêmico.

2.2.4 - Comissão Financeira (CF)

É o órgão responsável pela apreciação da adequabilidade e do desempenho financeiro do Seminário.

A CF atuará com base em Regimento Interno, preparado e atualizado por seus membros e aprovado pelo CIGRE-Brasil.

2.2.4.1 - Composição

A CF será composta por 3 (três) membros efetivos, 2(dois) representando o CIGRE Brasil, que a coordenará, e um da EC (o representante da EC não deverá ser o Coordenador Financeiro do Seminário).

Dada a natureza dos trabalhos a serem desenvolvidos pela CF, no desempenho de suas atribuições, os componentes da Comissão, indicados por suas entidades, deverão ser economistas, administradores ou contadores envolvidos nos serviços contábeis financeiros e administrativos das mesmas.

Em caso de vacância, a Entidade que ele representava deverá indicar um novo membro para substituí-lo.

A mudança da composição da CF dar-se-á imediatamente após a apresentação do balanço e demonstrativos financeiros finais de cada Seminário, conforme o disposto no subitem 2.2.4.5.j.

Para a execução de suas atribuições, a CF poderá solicitar ao CA a contribuição de especialistas.

No desempenho de suas atribuições, entre outras tarefas aqui indicadas, deverá examinar a qualquer momento, os documentos e demonstrativos da contabilidade do Seminário, apontando quando constatar, os problemas e anormalidades encontrados e indicando as medidas corretivas.

2.2.4.2 - Atribuições Principais

Cabe à CF supervisionar as atividades financeiras e contábeis do Seminário, desenvolvidas pela EC, bem como prover a mesma de informações e orientações que se façam necessárias para a execução dessas tarefas.

No desempenho de suas atribuições, entre outras tarefas aqui indicadas, poderá examinar os documentos e demonstrativos da contabilidade do Seminário, apontando quando constatar, os problemas e anormalidades encontrados e indicando as medidas corretivas.

Caberá também à CF apreciar quanto à correção e adequação os demonstrativos financeiros e os balanços anual e final, observando o disposto neste Regulamento, no Termo de Ajuste entre o CIGRE Brasil e a EC (Apêndice II) e a legislação vigente. Essa apreciação será remetida ao CA para homologação e encaminhamento ao CIGRE Brasil para aprovação após ouvido o Conselho Fiscal.

Todas as aquisições de serviço ou material deverão ser feitas dentro dos critérios de garantia de conformidade e documentação das empresas fornecedoras conforme critérios adotados no CIGRE-Brasil.

2.2.4.3 - Além dos membros da CF poderão participar de suas reuniões o Coordenador Geral, o Contador do CIGRE-Brasil ou outras pessoas convocadas por seu Coordenador.

2.2.4.4 - As reuniões da CF serão realizadas na cidade sede da EC ou através de videoconferência. Se julgado conveniente a CF poderá se reunir em outra localidade que não a cidade sede da EC.

2.2.4.5 - Atribuições:

a) Cada Seminário contará com um Orçamento e um Plano de Receita a ser preparado pela EC e aprovado pelo CA, no primeiro semestre de cada ano par, após apreciação da CF. O Orçamento e o Plano de Receita poderão ser revistos, procedendo-se a urna nova aprovação para cada uma de suas revisões.

O Orçamento deverá explicitar, particularmente, os itens de custeio de responsabilidade específica da EC, do Seminário, as expectativas de promoções significativas, se existentes, e as fontes de receita asseguradas ou esperadas.

a) O Orçamento obedecerá ao princípio pelo qual cada Seminário terá autossuficiência financeira e simultaneamente garantirá a menor taxa de inscrição para os participantes. Para tal, a EC usará o Fundo

Permanente, citado no subitem 2.2.4.5.b deste Regulamento, como capital de giro e procurará obter vantagens diferenciais em benefício de menores custos, melhores condições e maior qualidade para o Seminário.

b) Qualquer alteração de orçamento de caráter excepcional que resulte em aumento de despesa sem contrapartida de receita, uma vez analisado pelo CA, será levado em seguida a apreciação do CIGRE-Brasil que recomendará ou não a sua aceitação.

c) O CIGRE-Brasil manterá um Fundo Permanente do Seminário constituído a partir de superávits anteriores e de doações eventuais recebidas pelo CIGRE-Brasil, o qual se destina a prover o numerário inicial que financiará cada Seminário. Uma vez transferido determinado valor do Fundo Permanente do CIGRE-Brasil à EC, caberá a esta aplicar e administrar a sua atualização financeira, de modo a permitir a sua devolução integral atualizada ao CIGRE-Brasil, ao final do Seminário, conforme o Termo de Ajuste específico firmado entre o CIGRE-Brasil e a EC.

d) As despesas com a realização do Seminário, tais como aluguel do local, impressos, secretaria, eventos sociais, etc., deverão ser cobertas pelo próprio Seminário, com recursos provenientes das taxas de inscrição e de cotas de patrocínios, cuja contrapartida se inserem a disponibilização de estandes.

e) A EC deverá arcar com os gastos decorrentes da utilização de pessoal, instalações, equipamentos e materiais próprios da Entidade - que forem empregados na coordenação e implementação do Seminário.

f) A EC poderá submeter à aprovação do CA outras fontes de recursos, tais como publicidade no local do Seminário e encartes publicitários de empresas e entidades interessadas, tendo em vista minimizar o valor da taxa de inscrição.

g) A contabilidade e demonstrativos financeiros de cada Seminário serão feitos pela EC e independente da contabilidade da mesma, conforme plano de contas próprio, aprovado pela CF.

h) As despesas com eventuais excursões e visitas realizadas durante os períodos de sessões do Seminário correrão por conta dos participantes interessados ou de patrocinadores, se existentes.

i) Todas as despesas de participação com viagem e estada para a participação no Seminário dos participantes, membros da MD, EC, CT, CF e CA, serão de responsabilidade exclusiva dos mesmos ou das entidades que os inscreverem. Os componentes das Mesas Diretoras dos Trabalhos, ou seja, os Presidentes, os Relatores e os Secretários, bem como os componentes do Comitê de Gestão Administrativa, da Comissão Técnica e da Comissão Financeira, ficarão isentos da taxa de inscrição no Seminário.

j) Os eventuais superávits financeiros verificados no Seminário serão incorporados ao Fundo Permanente e transferidos ao CIGRE-Brasil pela EC, uma vez concluído o Seminário. Eventuais déficits financeiros verificados no Seminário deverão ser tratados nos termos acordados entre o CIGRE-Brasil e a EC, conforme o Termo de Ajuste.

l) O balanço e demonstrativos financeiros do primeiro ano do Seminário devem ser aprovados pela CF até o dia 30 de março do ano subsequente ao mesmo e, os do segundo ano até no máximo 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão das diversas atividades técnicas e financeiras de cada Seminário, salvo condições excepcionais, a critério da CF, que justifiquem a sua alteração.

2.2.5 - Mesas Diretoras dos Grupos de Estudo (MDs)

São os órgãos encarregados de dirigir as Sessões Técnicas dos diversos GEs, durante o Seminário, conforme procedimentos constantes do Manual de Operação das Sessões Técnicas (MOST).

As MDs se subordinarão à CT para os procedimentos de caráter técnico, devendo reportar-se à EC, através de seu Secretário, para problemas logísticos e de apoio.

2.2.5.1 - Composição

Cada MD será composta de até 5 (cinco) membros, a saber um Presidente, um Secretário e até 3 (três) Relatores.

Os Relatores terão mandatos de até 6 (seis) anos, podendo ser prorrogado apenas em casos excepcionais por mais 2 (dois) anos. No máximo 2 (dois) Relatores de cada GE poderão ser substituídos em um mesmo evento.

A escolha antecipada do Presidente e do Secretário de cada grupo será feita em comum acordo entre a EC, a CT e o CA.

A CT deverá escolher os Relatores antes da chamada de trabalhos ouvido o CA.

Constatada a impossibilidade de comparecimento de qualquer membro da mesa, a CT designará o seu substituto.

Nos impedimentos momentâneos de membros das MD serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- O Relator Coordenador, cumulativamente com suas funções, substituirá o Presidente da Mesa;
- Um dos dois Relatores será o substituto do Relator Coordenador.
- Um dos dois Relatores substituirá o Secretário da Mesa.

2.2.5.2 - Atribuições Principais

- a) Dirigir e orientar os trabalhos das Sessões Técnicas e dos Painéis, de acordo com os procedimentos básicos definidos no Manual de Operação das Sessões Técnicas (MOST);
- b) Elaborar e encaminhar à EC a lista de sugestão de Temas Preferenciais para o Seminário seguinte;
- c) Elaborar e encaminhar à CT, imediatamente após a realização das Sessões Técnicas de cada dia e dos Painéis, as constatações técnicas debatidas e aprovadas durante os mesmos;
- d) Os Presidentes das MDs juntamente com os Relatores encaminharão à CT, através do Secretário, ao final de cada dia, via sistema informatizado, os formulários de resumo das atividades diárias, devidamente preenchidas;
- e) O Secretário de cada GE deverá coletar e organizar os formulários pertinentes às perguntas e respectivas respostas tratadas em plenário e encaminhar todo o material, via sistema informatizado, à EC, sob a forma de Relatório Final, de acordo com o modelo estabelecido pela CT.

3.0 - PERÍODO E DURAÇÃO DO SEMINÁRIO

O SNPTEE será realizado periodicamente a cada 2 (dois) anos, nos anos ímpares e preferencialmente no mês de outubro.

O SNPTEE terá a duração de 4 (quatro) dias, iniciando-se sempre em um domingo com a Sessão Solene de Abertura e a inauguração da Exposição Paralela (ExpoSNPTEE).

A abertura das inscrições no local do evento e o início da recepção com a entrega de materiais aos participantes também se darão a partir do domingo.

As Sessões Técnicas serão realizadas no período de 2ª à 4ª-feira.

O Painel Técnico será realizado na 4ª-feira à tarde.

4.0 - ATIVIDADES

As atividades de cada Seminário desenvolver-se-ão através dos seguintes eventos principais:

4.1 - Sessão Solene de Abertura

4.1.1 - É a sessão plenária inaugural do Seminário, podendo-se nela incluir a entrega da placa de reconhecimento à EC anterior, caso ainda não tenha ocorrido.

4.1.2 - A Sessão Solene deverá ter sua organização elaborada pela EC e a CT, de comum acordo com o CA, sendo permitidos pronunciamentos de autoridades convidadas pela EC.

4.2 - Recepção e Entrega de Material aos Participantes

A EC através da Secretaria Geral do Seminário recepciona os participantes no Seminário, entregando-lhes o material e apresentando-lhes todas as informações sobre os eventos que nele ocorrerão, a mecânica de participação e outros aspectos indispensáveis à obtenção do máximo rendimento pelos profissionais em relação ao que o Seminário oferece.

4.3 - Reuniões Prévias

São as reuniões realizadas no dia anterior a cada Sessão Técnica diária entre as MDs e os apresentadores dos ITs dessas sessões para coordenar a apresentação dos ITs, a condução das discussões e a avaliação dos

recursos audiovisuais a serem utilizados, a avaliação do tempo de apresentação e a confirmação do horário de apresentação dos ITs

4.3.1 - No caso das Sessões Técnicas a serem realizadas no primeiro dia do Seminário (segunda-feira), a referida reunião realizar-se-á neste mesmo dia, antes do início da primeira Sessão Técnica.

4.3.2 - O não comparecimento do apresentador a esta reunião ou a ausência de comunicação do mesmo com a EC, poderá implicar no cancelamento da apresentação do respectivo IT.

4.4 - Sessões Técnicas dos Grupos de Estudo (GEs)

São as sessões de apresentação e debates dos IT, regulamentadas conforme o Capítulo 8 deste Regulamento, e em acordo com os procedimentos do Manual de Operação das Sessões Técnicas (MOST).

4.5 - Palestras Técnicas

São as sessões eventuais de caráter técnico, a se desenvolverem em complementaridade com as Sessões Técnicas dos GEs e coordenadas pela EC. Nessas sessões a MD poderá não fazer parte.

4.6 - Painéis

São sessões coordenadas por cada GE e realizadas após a última Sessão Técnica de cada GE, regulamentadas conforme o Capítulo 9 deste Regulamento, e em acordo com os procedimentos do Manual de Operação das Sessões Técnicas (MOST), destinadas a:

4.6.1 - Debater um tema técnico previamente escolhido pelos Relatores e aprovado pela CT e eventualmente complementado em função dos resultados dos trabalhos de cada GE.

4.7 – Next generation Network (NGN)

O NGN é um conjunto de apresentações que visa dar aos jovens membros do CIGRE a oportunidade de comunicar seus trabalhos a um público especializado e desfrutarem de uma excelente oportunidade de desenvolvimento e formação de networking, no início de suas carreiras.

4.7.1 - O NGN é destinado a apresentações individuais de associados do CIGRE-Brasil com menos de 35 anos de idade, considerados jovens membros pelo CIGRE.

4.7.2 - As apresentações do NGN serão realizadas nas Sessões Técnicas compatíveis com o assunto do IT, e terão direito à premiação de melhores ITs do respectivo GE, e à premiação do melhor IT NGN às três melhores notas.

4.8 - Sessão Técnica de Encerramento

A Sessão Técnica de Encerramento realizar-se-á no último dia do evento, com programação elaborada em conjunto pela EC e CT, de comum acordo com o CA, e constará de:

4.8.1 - Apresentação resumida do desenvolvimento técnico do Seminário, a cargo do Coordenador da CT, compreendendo o seguinte:

a) Principais constatações técnicas obtidas durante o Seminário, incluindo as constatações técnicas dos Fóruns dos CEOs, Acadêmico e WiE.

b) Fatos notáveis, de caráter técnico, que tenham ocorrido nas Sessões Técnicas.

c) Premiação dos melhores ITs.

4.8.2 - Pronunciamentos de autoridades, se convidadas pela EC.

4.9 - Questionário de Avaliação do Evento

A EC deverá preparar um Questionário de Avaliação do Evento conforme modelo apresentado no **Apêndice IV**.

Esse questionário deverá ser distribuído a todos os participantes no primeiro dia do evento e recolhido pelas MDs até o último dia do Seminário.

A EC deverá tabular os resultados dos questionários de avaliação para análise da CA e posterior envio ao CIGRE-Brasil visando aperfeiçoamento dos próximos eventos.

4.10 - Exposição Paralela (ExpoSNPTEE)

É a mostra e divulgação de produtos, materiais, equipamentos, serviços e obras do setor elétrico, regulamentada no Capítulo 12 deste Regulamento.

4.11 – Fórum de CEOs

A exemplo da Sessão Bienal do CIGRE, o SNPTEE promove o Fórum dos CEOs, convidando 30 CEOs de empresas nacionais, para debaterem os assuntos relevantes do setor elétrico/energético nacional.

A Coordenação deste Fórum fica ao encargo do Diretor-Presidente do CIGRE-Brasil, e ocorre na segunda-feira, das 12h00min às 14h00min, com o oferecimento de um Brunch aos convidados.

4.12 – Fórum Acadêmico

Este fórum é dedicado a 30 instituições de ensino superior e centros de pesquisa, cujos convidados respondem a uma pesquisa sobre como melhorar as cadeiras e assuntos nas carreiras ligadas à energia elétrica, e como promover e incentivar PDI no Brasil

Este fórum é coordenado pelo Diretor Técnico do CIGRE-Brasil, auxiliado pela coordenação do Programa UNICENPE, de apoio e aproximação do CIGRE-Brasil com Universidades e Centros de Pesquisa, e ocorre na quarta-feira, das 12h00min às 14h00min, com o oferecimento de um Brunch aos convidados.

4.13 – Fórum de Mulheres

A exemplo da Sessão Bienal do CIGRE, o SNPTEE promove o Fórum das Mulheres, aberto aos participantes do SNPTEE, para debaterem uma maior participação de mulheres nos assuntos relevantes do setor elétrico/energético nacional.

A Coordenação deste Fórum fica ao encargo da Coordenadora do Movimento Mulheres na Energia do CIGRE-Brasil, e ocorre na terça-feira, das 12h00min às 14h00min, com o oferecimento de um Brunch aos presentes.

5.0 - PARTICIPANTES

Poderão participar do Seminário, entidades, profissionais e/ou técnicos que exerçam atividades relacionadas com o seu objetivo e estudantes universitários, associados ou não ao CIGRE-Brasil. Será vedada, nas salas de reunião, durante a realização das Sessões Técnicas qualquer atividade envolvendo publicidade ou comercial de serviços, materiais e/ou equipamentos, observado o disposto no Capítulo 12 deste Regulamento. É permitida a participação de estrangeiros, desde que seja obedecido rigorosamente, o Regulamento do Seminário, em especial os subitens 6.1.2 e 8.1.

5.1 - Inscrições

O interessado em participar do Seminário deverá solicitar sua inscrição junto à EC, acompanhada de pagamento da taxa de inscrição. O interessado deverá indicar o GE em que deseja se inscrever.

O ato de inscrição implica na aceitação integral deste Regulamento.

Os componentes das Mesas Diretores dos Trabalhos, ou seja, os Presidentes, os Relatores e os Secretários, bem como os componentes do Comitê de Gestão Administrativa, da Comissão Técnica, da Comissão Financeira e da Comissão Organizadora da EC ficarão isentos dos pagamentos da taxa de inscrição, tendo, porém, todos os direitos dos demais participantes individuais.

5.2 - Taxas de Inscrição

São previstos 2 (dois) tipos de taxas, cujos valores serão aprovados pelo CA para cada Seminário, observando-se o critério de que os associados do CIGRE-Brasil terão sempre um desconto de 30% (trinta por cento) dos valores estipulados para os não sócios. Os sócios coletivos poderão participar deste desconto com até 5 (cinco) representantes, enquanto os sócios mantenedores e coordenadores com até dez representantes.

5.2.1 - Taxa de Inscrição Individual

O pagamento desta taxa permitirá ao participante tomar parte em qualquer atividade do Seminário, de receber arquivos eletrônico contendo a coleção completa dos ITs. Também receberá material como caderno, caneta, crachá e acessórios para participar do evento.

5.2.2 - Taxa de Inscrição de Estudante

Será cobrada uma taxa de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição individual estabelecida para os associados do CIGRE-Brasil, para estudantes universitários, mediante comprovação, sendo o limite de inscrições por Universidade (mesmo CNPJ) proposto a cada evento pela EC para aprovação da CA, assegurando-se, entretanto, aos mesmos os direitos indicados no subitem 5.2.1 deste Regulamento.

5.3 - Desistência

As taxas de inscrição recebidas não serão objeto de devolução qualquer que seja a razão da desistência.

5.4 - Certificados

O participante regularmente inscrito no evento terá o direito de recebimento de Certificado de participação. Este certificado poderá ser entregue em formato digital. Serão fornecidos Certificados de autores de IT, para aqueles autores que forem regularmente inscritos no evento. Os certificados terão número de registro do CIGRE Brasil e conterá dados da apresentação.

6.0 - INFORMES TÉCNICOS

São as informações e assuntos técnicos a serem apresentados oralmente, examinados e debatidos no Seminário, que deverão obrigatoriamente ser apresentados sob forma escrita.

6.1 - Os ITs deverão ser inéditos e escritos em português ou espanhol, conforme o Guia para Preparação de Informes Técnicos, estabelecido para esse fim e distribuído pela EC.

6.1.1 - O número permitido de ITs em espanhol para cada Seminário, será proposto pela CT e aprovado pelo CA.

6.1.2 - A eventual apresentação de trabalhos em idioma diferente dos previstos em 6.1, será feita como Palestra Técnica (item 4.5), fora das Sessões Técnicas, e desde que o resumo e o trabalho final tenham sido previamente aprovados pela CT.

6.2 - Na preparação dos ITs, bem como na preparação de qualquer trabalho técnico para apresentação no âmbito do Seminário, dever-se-á usar sempre que possível, a última edição da Terminologia do Setor de Energia Elétrica emitida pelo Sistema de Informações Empresariais do Setor de Energia Elétrica - SIESE.

6.3 - Os ITs se restringirão, em seu objeto e conteúdo, aos aspectos técnicos de assuntos incluídos no temário divulgado pela EC.

6.3.1 - O Seminário reserva-se o direito de aceitar, em caráter excepcional, artigos de especial relevância, não diretamente enquadráveis no temário, respeitados os escopos dos GEs constantes no Apêndice I, anexo a este Regulamento.

6.3.2 - Serão peremptoriamente recusados, artigos com menções comerciais, publicitárias ou de propaganda.

6.4- Os ITs serão selecionados sob a responsabilidade da CT, a partir da análise de seus respectivos resumos. O prazo e condições de apresentação dos resumos serão divulgados pela EC.

6.5 - A CT enviará à EC a relação dos resumos de IT que forem aceitos preliminarmente, indicando seus respectivos GEs. Caberá à EC informar aos autores da aceitação ou não de seus trabalhos. Processo análogo repetir-se-á quando da avaliação dos ITs.

6.6- A aceitação final dos ITs, será feita quando da apresentação dos originais completos em sua forma definitiva, sob a responsabilidade da CT e obedecidos os requisitos constantes da comunicação de aprovação dos respectivos resumos.

6.7 - Os autores terão um prazo estipulado pela EC, a partir da data de aceitação dos resumos dos ITs, para apresentação dos originais dos ITs, dentro das normas citadas no subitem 6.1 deste Regulamento.

6.7.1 - A EC não poderá fazer mudança de texto em IT. Havendo necessidade de ajustes no texto ou no conteúdo dos ITs, a CT acionará o(s) autor(es) para a devida alteração.

6.7.2 - Os autores dos ITs concordam com a publicação gratuita de seus trabalhos pelo CIGRE-Brasil, que passará a deter os direitos autorais para publicação no evento, na Revista EletroEvolução e no Portal do CIGRE-Brasil.

6.7.3 - A EC disponibilizará os ITs para a CT e para os Relatores, à proporção em os mesmos forem sendo recebidos.

6.8 - Para cada IT, os Relatores deverão elaborar um resumo e 3 (três) perguntas que constarão do REP e que servirão de base para os debates nas Sessões Técnicas do Seminário.

6.9 - Às universidades selecionadas pela CT dentre as que possuem cursos de graduação e pós-graduação ligados a sistemas elétricos de potência, geração e transmissão, às entidades institucionais do Setor Elétrico Brasileiro e à algumas entidades internacionais que se relacionam com o Seminário, deverá ser enviada uma coleção completa de todos os ITs, REPs e Anais, como doação do CIGRE-Brasil.

6.10 - Premiação dos informes Técnicos

Dentre os IT aprovados e apresentados no Seminário, serão selecionados os melhores, para premiação e publicação na Revista EletroEvolução do CIGRE-Brasil, segundo critérios constantes da Guia para Seleção e Premiação dos Melhores Informes Técnicos, estabelecidos pela CT e aprovados pelo CA.

6.10.1 - Aos autores e coautores dos 3 (três) ITs que mais se destacaram em cada GE será conferido diploma de MENÇÃO HONROSA.

6.10.2 - Finalmente, ao autor de contato responsável pelo IT sorteado entre os ITs classificados em primeiro lugar em cada Grupo de Estudo no Seminário será conferido o PRÊMIO SNPTEE que consiste em dois (2) prêmios: 1º) pagamento da adesão do autor ao quadro de associados do CIGRE-Brasil na categoria individual I, referente ao ciclo de um ano. Essa adesão terá início em abril do 1º ano seguinte ao ano do SNPTEE e terá o seu término em 30 de março do 2º ano seguinte ao ano do SNPTEE. Para o autor associado do CIGRE-Brasil, os custos da renovação da anuidade referente a este ciclo anual serão cobertos pelo CIGRE-Brasil; 2º) O pagamento da inscrição no próximo SNPTEE. Além destes prêmios, este autor receberá do CIGRE-Brasil uma Placa Comemorativa referente ao PRÊMIO SNPTEE.

6.10.3 - Os custos associados a esta premiação farão parte do orçamento de cada Seminário.

6.10.4 - Os ITs não apresentados não poderão fazer jus a qualquer prêmio.

6.11 - RECONHECIMENTOS

Como reconhecimento aos destacados trabalhos realizados na organização e condução de cada Seminário o CIGRE-Brasil patrocinará a participação do coordenador geral e do coordenador da Comissão Técnica de cada SNPTEE, na Bienal Paris na edição do ano seguinte à realização do SNPTEE, de acordo com os procedimentos adotados pelo CIGRE-Brasil para esse evento.

7.0 - GRUPOS DE ESTUDO (GEs)

Para análise e debates dos ITs, os assuntos serão classificados em Grupos de Estudo (GEs), como segue:

GE I – GRUPO DE ESTUDO DE GERAÇÃO HIDRÁULICA – GGH

GE II – GRUPO DE ESTUDO DE GERAÇÃO TÉRMICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – GTE

GE III – GRUPO DE ESTUDO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO – GLT

GE IV – GRUPO DE ESTUDO DE ANÁLISE E TÉCNICAS DE SISTEMAS DE POTÊNCIA CA E CC – GAT

GE V – GRUPO DE ESTUDO DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO EM SISTEMAS DE POTÊNCIA – GPC

GE VI – GRUPO DE ESTUDO DE COMERCIALIZAÇÃO, ECONOMIA E REGULAÇÃO DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA – GCR

GE VII – GRUPO DE ESTUDO DE PLANEJAMENTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS – GPL

GE VIII – GRUPO DE ESTUDO DE SUBESTAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ALTA TENSÃO – GSE

GE IX – GRUPO DE ESTUDO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS – GOP

GE X – GRUPO DE ESTUDO DE DESEMPENHO DE SISTEMAS ELÉTRICOS – GDS

GE XI – GRUPO DE ESTUDO DE DESEMPENHO AMBIENTAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS – GMA

GE XII – GRUPO DE ESTUDO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO – GDI

GE XIII – GRUPO DE ESTUDO DE TRANSFORMADORES, REATORES, MATERIAIS E TECNOLOGIAS EMERGENTES – GTM

GE XIV – GRUPO DE ESTUDO DE GERAÇÃO EÓLICA, SOLAR E DEMAIS RECURSOS ENERGÉTICOS DISTRIBUÍDOS – GES

GE XV – GRUPO DE ESTUDO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS – GTL

GE XVI – GRUPO DE ESTUDOS DE ASPECTOS EMPRESARIAIS, INOVAÇÃO, PDI E REGULAÇÃO DO SETORIAL – GAE

7.1 - A CT poderá sugerir ao CA, para aprovação pelo CIGRE-Brasil, modificações nos escopos desses Grupos e/ou criação de novos GEs.

7.2 - Cada GE terá uma MD.

7.3 - A descrição do escopo de cada GE encontra-se no Apêndice I, anexo deste Regulamento.

8.0 - SESSÕES TÉCNICAS

As Sessões Técnicas de cada GE serão conduzidas por uma MD, com base no Manual de Operação das Sessões Técnicas (MOST), e nos seguintes pontos:

8.1 - É obrigatório, durante as Sessões Técnicas dos GEs, o uso exclusivo da língua portuguesa ou espanhola, sem tradução simultânea. Em casos excepcionais a critério da CT poderá haver a apresentação de ITs em língua inglesa caso haja concordância dos participantes da Sessão Técnica, no entanto, não haverá tradução simultânea.

8.2 - As Sessões Técnicas, serão destinadas à apresentação e debates dos ITs, sendo sua programação previamente divulgada pela EC no programa geral do Seminário.

8.2.1 - A CT orientará as MDs quanto ao preenchimento de eventuais tempos vagos.

8.3 - As Sessões Técnicas serão realizadas por blocos com a apresentação de até 4 (quatro) ITs em cada um, e com a duração de 100 (cem) minutos, distribuídos preferencialmente em:

- Síntese e apresentação de dados adicionais em 15 (quinze) minutos para cada IT, perfazendo um total de até 60 (sessenta) minutos;
- Debates e respostas às questões do REP para até 4(quatro) ITs nos 40 (quarenta) minutos restantes. Em caso de apresentação de menos de quatro ITs no bloco, o tempo de debate poderá ser superior a 40(quarenta) minutos, limitado a 100(cem) minutos o tempo de apresentação e debates do bloco.

8.4 - Na Reunião Prévia os apresentadores deverão submeter à apreciação da MD a última revisão do material que será utilizado nas apresentações. Este material deverá ser preparado conforme o Guia para Apresentação de Informes Técnicos em Plenário. A MD orientará os apresentadores sobre melhorias ou trocas do material, sempre que estas forem necessárias para a comunicação adequada com a platéia.

8.5 - O autor/apresentador do IT deverá responder através do site do evento na Internet, às perguntas do REP, em até 30 dias após a sua disponibilização e, após a apresentação do seu IT, responder diretamente no site do evento durante o Seminário, também as perguntas formuladas por escrito pelos participantes no plenário, sob pena destas perguntas não constarem nos Anais do Seminário. O autor/apresentador assume o compromisso de elaborar as respostas nos prazos determinados neste Regulamento.

8.6 - Os participantes dos debates poderão apresentar, preferencialmente por escrito, ao Secretário da MD, suas questões relativas aos ITs após as respectivas apresentações.

8.6.1 - A critério da MD, e após atendido o acima exposto, poderão ser formuladas perguntas verbais, ficando seus autores obrigados a reproduzi-las por escrito e entregá-las à MD, para análise dos Relatores, sob pena destas não constarem dos Anais do Seminário.

8.7 - A duração da intervenção de cada participante será limitada, a critério da MD, visando obter o maior número de contribuições. Recomenda-se que cada intervenção não exceda a 2(dois) minutos.

8.8 - Cada MD encaminhará à CT, para divulgação na Sessão de Encerramento, síntese das constatações técnicas diárias, destacando pelo menos 2 (duas) mais relevantes.

8.9 - Cada auditório contará, necessariamente, com dispositivos para projeção eletrônica via computador e um sistema de amplificação de som. Outros dispositivos, se disponíveis, serão fornecidos mediante solicitação prévia.

8.10 - Qualquer proposta de apresentação técnica, não prevista na programação oficial do Seminário, deverá, necessariamente, ser aprovada pelo CA, pela CT e viabilizada pela EC, que deverá ser ouvida com a devida antecedência para possibilitar sua efetivação.

8.11 - Será permitida a utilização de vídeo ilustrativo durante a apresentação do IT desde que não ultrapasse 2 minutos e que agregue valor à apresentação. A autorização da apresentação de vídeo será dada pela CT após assistir antecipadamente o referido vídeo. O autor de contato deverá encaminhar para a EC o vídeo com 15 dias de antecedência da realização do Seminário.

9.0 - PAINÉIS

9.1 - Deverão ser realizados Painéis após a última Sessão Técnica de cada GE, ou seja, no primeiro bloco da tarde de quarta-feira, com duração máxima de 100 (cem) minutos, e dirigidos pelas respectivas MDs.

9.2 - As atividades dos Painéis compreenderão debates sobre temas específicos.

Os Painéis Técnicos serão definidos pela CT, de forma a incentivar debates sobre temas específicos de grande relevância para o Setor Elétrico.

9.2.1 - O tema específico para o Painel de cada GE e os debatedores serão propostos pelos Relatores de cada GE e aprovados pela CT e publicado antecipadamente no último Boletim Informativo que antecede a realização do Seminário.

9.3 - Ao final do Painel, cada MD emitirá um documento contendo suas principais constatações, as quais também devem ser entregues à CT.

9.4 - Os Relatores Coordenadores poderão propor a junção de dois ou mais GEs para a realização de Painéis conjuntos de assuntos transversais a estes GEs.

10.0 - TEMAS PREFERENCIAIS

10.1 - A MD conforme disposto no Guia para Seleção de Temas Preferenciais deverá selecionar aqueles Temas de maior interesse e abrangência, observando um número máximo de 7 (sete), considerando a sua atualidade quando da realização do Seminário seguinte, o estágio de seu desenvolvimento em relação à experiência de sua aplicação e a sua inserção no processo de evolução dos sistemas de produção e transmissão de energia elétrica do País.

10.2 - À CT cabe encaminhar para o relator coordenador de cada GE para revisar e selecionar 5(cinco) Temas Preferenciais e encaminhar para aprovação da CT para serem efetivamente utilizados para o Seminário seguinte.

11.0 - PUBLICAÇÃO DOS ANAIS

A EC deverá providenciar a publicação dos Anais, que complementarão os ITs com os resultados apresentados no Seminário, em formato a ser aprovado pelo CA, em um prazo de até 3 meses após a realização de cada Seminário.

11.1- Os Anais do Seminário deverão conter as seguintes informações:

- Organização e coordenação do evento, com a composição do CA, da CT, da CF, das MDs e da EC;

- Documentos auxiliares;
- Programa Geral do Seminário;
- Sessões Solenes de Abertura e de Encerramento, com a transcrição dos discursos e da comunicação do CT;
- Relação dos participantes e patrocinadores;
- Relação geral e transcrição dos ITs;
- Registro de perguntas e respostas escritas do REP e aquelas decorrentes dos debates;
- Relação dos melhores ITs;
- Relação das constatações técnicas;
- Dados complementares da EC.

12.0 - LOCAL DO EVENTO, EXPOSIÇÃO E PUBLICIDADE

A EC deverá, sempre que as condições de local onde se realizar o Seminário permitirem, realizar uma exposição de produtos e serviços com aluguel de estandes.

12.1 - A EC deverá apresentar, para aprovação do CA, opções de locais para a realização do Seminário que atendam aos requisitos estabelecidos pelo CIGRE-Brasil de modo a permitir a realização do evento dentro de suas características de Sessões Técnicas simultâneas de todos os GEs, bem como permitam realizar uma exposição de produtos e serviços com aluguel de estandes.

12.2 - A EC deverá submeter ao CA, para aprovação, os critérios e procedimentos para a realização da exposição paralela, inclusive o valor a ser cobrado pelo aluguel dos estandes.

12.3 - A responsabilidade pela comercialização dos estandes e a gerência da exposição ficarão a cargo da EC.

12.4 - Os estandes poderão ser alugados as quaisquer entidades do setor público ou privado, exclusivamente para mostras de interesse do setor de produção e transmissão de energia elétrica.

12.5 - É facultada ao expositor a seleção dos materiais, equipamentos e divulgação de suas obras, serviços, etc., desde que compatíveis com a limitação do local. Cada expositor terá direito a um arquivo eletrônico com a coleção completa dos ITs e dos Anais do Seminário e um número preestabelecido de inscrições individuais gratuitas.

12.6 - As atividades na exposição somente poderão ser exercidas nas áreas restritas a ela, fora das salas e auditórios onde se realizam as Sessões Técnicas.

12.6.1 - As atividades não poderão interferir com o andamento dos trabalhos do Seminário, sendo, inclusive, limitado o uso de equipamentos de som e proibidas experiências que provoquem ruídos e/ou efeitos indesejáveis.

12.7 - Os aluguéis recebidos pela locação de estandes não serão objeto de devolução, qualquer que seja a razão da desistência.

12.8 - A EC colocará por meio de recursos financeiros do evento 1 (um) estande montado para ser utilizado pelo CIGRE-Brasil, com o tamanho do padrão mínimo estabelecido para o evento, conforme descrição e especificação a ser fornecida.

12.9 - A EC poderá usar e promover outras formas de publicidade, principalmente sob a forma de patrocínios.

12.9.1 - É vedada toda e qualquer publicidade nas Sessões Técnicas e nos Painéis Técnicos dos GEs.

13.0 - CRONOGRAMA

As atividades de cada Seminário obedecerão a um Cronograma Detalhado elaborado pela EC e pela CT, e aprovado pelo CA, seguindo o Cronograma Geral constante do Apêndice III.

O Cronograma deverá conter folgas que se destinam a cobrir situações excepcionais que possam comprometer a adequada realização do Seminário.

14.0 - LOGOTIPO DO SEMINÁRIO

14.1 - Fica estabelecido, como símbolo do Seminário, o Logotipo aprovado pela sessão plenária do então Conselho Deliberativo, realizada no dia 12 de abril de 1972, em São Paulo.

14.2 - O Logotipo representa uma pá de turbina estilizada desenhada em linhas pretas sobre um fundo azul, conforme consta na capa deste Regulamento.

14.3 - É permitida a composição do logotipo do SNPTEE de forma que possa customizar com inclusão de identificação da EC mantendo-se a base do logotipo. A CA deverá aprovar a composição proposta pela EC.

14.4 - Todos os documentos institucionais do Seminário devem conter, com o devido destaque, o Logotipo e o nome do CIGRE-Brasil nas suas capas. Nos papéis de correspondência e divulgação de um determinado Seminário, além do Logotipo e do nome do CIGRE-Brasil, deverão constar o nome da EC e a identificação do Seminário.

14.5 - Na primeira página, analogamente aos ITs, cada documento institucional deve conter em destaque o Logotipo, o título e órgão emissor (Entidade Coordenadora, Comitê de Acompanhamento, Comissão Financeira ou Comissão Técnica) e uma referência de documento permanente com o número da versão que está sendo publicada.

15.0 - DOCUMENTOS AUXILIARES

Fazem parte deste Regulamento os documentos abaixo discriminados, mesmo que não constem como anexos, devendo ser utilizados em complementação ao que prescreve o Regulamento quando não existir conflito com o mesmo.

- Regimento Interno do CA
- Regimento Interno da CT
- Regimento Interno da CF
- Guia para Preparação de Resumos
- Guia para Seleção de Resumos
- Guia NGN
- Guia para Preparação de Informes Técnicos
- Guia para Apresentação de Informes Técnicos em Plenário
- Guia para Preparação do Relatório Especial Prévio
- Guia para Seleção e Premiação dos Melhores Informes Técnicos
- Guia para Seleção de Temas Preferenciais
- Manual de Operação das Sessões Técnicas

15.1 - Os documentos auxiliares contêm instruções e orientações de caráter geral e permanente que caracterizam a identidade do SNPTEE e seu aspecto diferenciado em relação aos outros eventos.

As adaptações necessárias a cada evento em função dos sistemas de informática a ser utilizado, ou de outra natureza, para orientações aos interessados, deverão ser objeto de documentos específicos a serem propostos pela EC à CT e ao CA.

16.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

16.1 - Este Regulamento e seus Documentos Auxiliares poderão vir a ser atualizados em caráter ordinário, no intervalo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias após o último dia de realização do Seminário propriamente dito, observados os itens 16.1.2 e 16.1.3. A sua atualização assim executada, servirá como referência ao Termo de Ajuste a ser firmado entre o CIGRE-Brasil e a nova EC.

16.1.1 - Para atualização deste Regulamento, e/ou de seus documentos auxiliares, o CA nomeará uma comissão de pelo menos quatro membros para esta finalidade específica. As propostas de modificações sugeridas por esta Comissão serão enviadas ao CA, que após exame e endosso, as encaminhará ao CIGRE-Brasil para apreciação

e aprovação. A atualização dos Regimentos Internos do CA, da CT e da CF será feita seguindo os procedimentos constantes do Regulamento.

16.1.2 - A proposição de atualizações neste Regulamento e em seus Documentos Auxiliares poderão ser efetuadas em caráter extraordinário e em qualquer época, desde que atendam aos aspectos de importância e relevância e sejam encaminhadas ao Conselho de Administração pela Diretoria do CIGRE-Brasil.

16.1.3 - Para entrar em vigor as atualizações deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração do CIGRE-Brasil.

16.2 - Este Regulamento foi aprovado em sessão plenária de encerramento do IV SNPTEE, realizada no dia 22 de setembro de 1977, no Rio de Janeiro, tendo sofrido revisões aprovadas pelo Conselho Deliberativo, em 16 de maio de 1980, em Balneário Camboriú; em 14 de abril de 1982 e em 16 de março de 1984, em Brasília; em 12 de abril de 1984, no Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1985, em São Paulo; em 18 de janeiro de 1987, em Belo Horizonte; em 17 de maio de 1989, em Curitiba; em 21 de março de 1991, no Rio de Janeiro, em 09 de outubro de 1992, em Recife e em 08 de dezembro de 1994 em Florianópolis. Em 2000 nova revisão foi aprovada pelo Conselho de Administração do CIGRE-Brasil. Em 09 de abril de 2010 uma nova revisão foi aprovada pelo Conselho de Administração do CIGRE-Brasil. A penúltima revisão foi aprovada pelo Conselho de Administração do CIGRE-Brasil em maio de 2016. Esta revisão foi aprovada pelo Conselho de Administração do CIGRE-Brasil, em 06 de dezembro de 2024.

APÊNDICE I

ESCOPO DOS GRUPOS DE ESTUDO

1 – GRUPO I – GRUPO DE ESTUDO DE GERAÇÃO HIDRÁULICA – GGH

Estudos de viabilidade, concepção, especificação, projeto, construção, fabricação, instalação, ensaios, operação, manutenção, monitoramento, modernização, repotenciação e desempenho de equipamentos para usinas hidrelétricas (exceto transformadores e equipamentos de manobra). Estudos de viabilidade para empreendimentos de geração hidráulica. Sistemas de regulação de tensão e velocidade. Materiais isolantes. Estudos técnicos para especificação, projeto e instalação de serviços auxiliares em corrente alternada e corrente contínua em usinas hidrelétricas. Aspectos de confiabilidade e segurança operativa e estrutural de usinas hidrelétricas. Questões relacionadas com a legislação pertinente, inovação e novas tecnologias.

2 – GRUPO II – GRUPO DE ESTUDO DE GERAÇÃO TÉRMICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – GTE

Tecnologias e concepção geral de usinas para geração termelétrica (óleo, carvão, gás, nuclear etc.), co-geração, processos não convencionais para geração (biomassa, células a combustível, geotérmica etc.). Especificação, projeto, fabricação, instalação, operação e modernização de usinas termelétrica, seus sistemas componentes e equipamentos em geral (exceto transformadores e equipamentos de manobra). Estudos de viabilidade. Aspectos de confiabilidade e segurança operacional e física. Estudos técnicos para especificação de equipamentos das usinas termelétricas, incluindo estudos de compatibilidade das especificações dos equipamentos com os requisitos do sistema interligado. Combustíveis (fósseis, e nucleares): inventário, caracterização, compra, transporte, recebimento, manuseio, estocagem, técnicas de combustão e disposição/utilização de rejeitos e resíduos. Sistemas e equipamentos para controle e redução de emissões. Questões relacionadas com a legislação pertinente, inovação e novas tecnologias.

3 – GRUPO III – GRUPO DE ESTUDO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO – GLT

Estudos técnicos para definição das características das linhas de transmissão aéreas e subterrâneas (LTs). Projeto, construção, desempenho, operação e manutenção de LTs. Aspectos relativos aos impactos socioambientais em grandes centros urbanos, efeitos eletrostáticos e eletromagnéticos e aspectos de invasão irregular de área de servidão. Estudos para avaliação do desempenho de LTs com definição das características básicas dos equipamentos e materiais utilizados. Ensaios e inspeção de equipamentos e materiais. Estudos técnicos e econômicos para os projetos elétrico, mecânico, civil e estrutural de LTs, incluindo aspectos relacionados com a construção e a manutenção em linha viva e aplicação de novas tecnologias de equipamentos, materiais e serviços. Aplicação de técnicas de monitoramento em tempo real. Estudos sobre a gestão de ativos das LTs em operação. Custos e comparações técnicas e econômicas de alternativas. Aspectos de manutenção, preventivas e preditivas, confiabilidade e segurança. Aplicação de técnicas não convencionais para otimizar projeto, construção, operação e manutenção de LTs.

4 – GRUPO IV – GRUPO DE ESTUDO DE ANÁLISE E TÉCNICAS DE SISTEMAS DE POTÊNCIA CA E CC – GAT

Estudos de modelos e ferramentas para avaliação do desempenho de sistemas de potência CA e CC e definição das características elétricas de seus componentes. Avaliação do desempenho dos equipamentos elétricos CA e CC nos sistemas de potência. Ensaios das instalações e/ou equipamentos que integram os sistemas elétricos. Métodos de simulação para determinação das condições dos sistemas de potência. Estudo, análise e aplicação de métodos e/ou equipamentos CA e CC para melhorar o desempenho do sistema em regime permanente, transitório e dinâmico (compensação reativa, regulação de tensão, religamento e eletrônica de potência).

5 – GRUPO V – GRUPO DE ESTUDO DE PROTEÇÃO, MEDIÇÃO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO EM SISTEMAS DE POTÊNCIA – GPC

Princípios, projetos, aplicações, coordenação, desempenho e gerenciamento de: sistemas de proteção, controle e automação de subestações, equipamentos e sistemas para controle remoto e equipamentos e sistemas de medição.

6 – GRUPO VI – GRUPO DE ESTUDO DE COMERCIALIZAÇÃO, ECONOMIA E REGULAÇÃO DO MERCADO DE ENERGIA DE ENERGIA ELÉTRICA – GCR

Comercialização de energia elétrica: mercados - sua classificação e estruturas, tipos de mercado do curto ao longo prazo e suas operações; aspectos especiais do mercado: "spot" ou de balcão, mecanismos de estabilização de preços; mercado de futuros, opções e derivativos; contratos de pré-venda ("ppas"); instituições e agentes e contratos de comercialização, custos das transações; avaliação e gestão do risco, métodos e ferramentas aplicadas às transações de mercado; interação entre os mercados de energia elétrica e outras formas de energia; e-negócio / e-comercialização; gestão pelo lado da demanda; "hedgings", comercialização em mercado secundário. Economia do setor de energia elétrica: estruturas de capital societário; fontes de capital para investimento e operações; investimento e financiamento do setor de energia elétrica: estruturas de "funding" aplicadas à energia elétrica; avaliação do desempenho das empresas de geração e transmissão, comercializadoras e distribuidoras; agentes da operação interligada, do mercado de comercialização e de planejamento; regulação, salvaguardas e garantias, mecanismos de proteção e supervisão financeira; classificações de "credit rating" e seu impacto nas operações financeiras setoriais. Regulação do setor de energia elétrica: objetos da regulação técnica e econômica e gerencial, extensão e limites; acesso à rede, sinalização econômica e congestionamento da transmissão; conceituação dos negócios, atendimento aos objetivos ambientais e de segurança, adequação, integridade e confiabilidade, recursividade na regulamentação, arbitragem, monitoramento da oferta, responsabilidade social; tipos de regulação; métodos, mecanismos e instrumentos de regulação; arcabouço legal, legislação e regulamentação; harmonização da regulação em mercados integrados, auto-regulação. Regulação e regulamentação econômica e financeira do capital social.

7 – GRUPO VII – GRUPO DE ESTUDO DE PLANEJAMENTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS – GPL

Estudos de planejamento da expansão dos sistemas de potência, envolvendo os aspectos de mercado, energéticos, elétricos, de composição do parque gerador e aspectos ambientais. Aspectos técnicos e econômicos da utilização de fontes não convencionais e de co-geração no planejamento. Métodos e modelos de planejamento integrado geração/transmissão e de previsão do mercado de energia elétrica. Compatibilização do planejamento da rede básica com a rede de subtransmissão. Utilização de critérios de confiabilidade na expansão do sistema. Definição das ampliações das grandes interligações regionais e internacionais. Definição da topologia do sistema de transmissão, inclusive modos CA e/ou CC de transporte de energia elétrica. Estudos para suprimento de grandes centros urbanos. Impacto de desenvolvimentos futuros no planejamento de sistemas elétricos.

8 – GRUPO VIII – GRUPO DE ESTUDO DE SUBESTAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ALTA TENSÃO – GSE

Concepção geral, estudos de viabilidade técnico econômicos para definição das características dos equipamentos, projetos civil, elétrico e mecânico, construção, desempenho, supervisão e operação, monitoramento e manutenção de subestações de potência (convencionais, abrigadas, isoladas a gás), industriais ou de sistemas de geração, transmissão e distribuição de tensões mais elevadas, incluindo conversoras CA/CC. Aspectos de confiabilidade e segurança. Especificação, projeto, fabricação, instalação, ensaios, operação, manutenção, monitoramento e desempenho de equipamentos para subestações como: capacitores, equipamentos de manobra, conversores, filtros, para-raios e outros (exceto geradores, transformadores e reatores). Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Filosofias de manutenção diante dos aspectos de envelhecimento, maximização da utilização da vida útil, melhorias e reforços de equipamentos e instalações. Qualidade nos serviços de manutenção. Sistemas informatizados para gerenciamento de recursos da manutenção, sobressalentes, custos, pessoal próprio e terceiros, indicadores de desempenho, confiabilidade, mantenedibilidade de equipamentos e subestações. Análise de riscos ambientais e planos emergenciais mitigadores de riscos. Aspectos de projeto relativos a aterramento e compatibilidade eletromagnética. Questões relacionadas com inovação e tecnologia de subestações e equipamentos de alta tensão.

9 – GRUPO IX – GRUPO DE ESTUDO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS – GOP

Estudos para a operação de sistemas de potência abrangendo os pontos de vista tecnológico, econômico, hidrometeorológico, energético e elétrico; garantia de suprimento de energia; estratégias de operação; critérios e hipóteses adotados ressaltando práticas operativas; métodos de simulação e análise operativa; segurança do sistema; abordagens técnicas de problemas operativos verificados e previstos; influência de estratégias e filosofias de controle no desempenho dos sistemas. Operação econômica e de múltiplos usos. O impacto da Parcela Variável – PV na operação do Sistema Interligado Nacional. Integração entre o planejamento da operação e a operação em tempo real. Concepção, especificação e análise de métodos de recomposição da operação do sistema elétrico após desligamentos. Centros de Operação do Sistema (despacho): concepção geral, critérios e processos operativos, aplicação de software em tempo real e simuladores. Análise operativa de integração de Sistemas Isolados.

10 – GRUPO X – GRUPO DE ESTUDOS DE DESEMPENHO DE SISTEMAS ELÉTRICOS – GDS

Estudos, desenvolvimentos e recomendações de métodos, ferramentas e instrumentos para análise, medição e avaliação do desempenho de sistemas elétricos relacionado com Qualidade da Energia Elétrica, Compatibilidade Eletromagnética, Descargas Atmosféricas e Coordenação de Isolamento. Uso de tecnologias para controle dos fenômenos sobre o sistema elétrico, tais como chaveamento controlado de disjuntores.

11 – GRUPO XI – GRUPO DE ESTUDO DE DESEMPENHO AMBIENTAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS – GMA

Avaliação de desempenho ambiental de empreendimentos. Gestão ambiental e indicadores de desempenho ambiental. Sustentabilidade corporativa e empresarial, aspectos ambientais e sociais. Experiência das empresas com Sistemas de Gestão Ambiental - SGA e certificação de SGA. Gestão de emissões de gases de efeito estufa e mudanças climáticas nas empresas do setor elétrico. Avaliação de experiências no trato de problemas relacionados com impactos ambientais. Influências na degradação e recuperação do meio ambiente.

12 – GRUPO XII – GRUPO DE ESTUDO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO – GDI

Princípios, projetos, modernizações, aplicações, construção, manutenção, estudos, desenvolvimentos e gerenciamento de sistemas de distribuição de energia elétrica, contemplando a interação dessas redes com mini e micro geração distribuída, micro grids e smart grids.

13 – GRUPO XIII – GRUPO DE ESTUDO DE TRANSFORMADORES, REATORES, MATERIAIS E TECNOLOGIAS EMERGENTES – GTM

Projeto, construção, fabricação, operação e manutenção de todos os tipos de transformadores incluindo transformadores conversores, de uso industrial e os chamados “phase-shifters”, além de todos os tipos de reatores, bem como todos os seus componentes (buchas, comutadores, etc.). Novos materiais aplicáveis para construção e isolamento de transformadores e reatores. Técnicas de ensaios, medição, calibração, monitoramento e diagnóstico da condição operativa e expectativa de vida útil remanescente de transformadores e reatores. Análise de ocorrências de defeitos e falhas (“post mortem”) de transformadores e reatores do ponto de vista do conhecimento gerado pelas técnicas de ensaios e medições e solicitações do sistema. Filosofias de manutenção diante dos aspectos de envelhecimento, maximização da utilização da vida útil, melhorias e reforços destes equipamentos nas instalações. Qualidade nos serviços de manutenção. Sistemas informatizados para gerenciamento de recursos da manutenção, sobressalentes, custos, pessoal próprio e terceiros, indicadores de desempenho, confiabilidade, manutenibilidade e disponibilidade de transformadores, reatores e materiais correlatos. Análise de riscos ambientais e planos emergenciais mitigadores de riscos. Materiais, sistemas de isolamento e novas tecnologias aplicadas. Questões relacionadas com inovação e tecnologia de transformadores, reatores e materiais correlatos.

14 – GRUPO XIV – GRUPO DE ESTUDO DE GERAÇÃO EÓLICA, SOLAR E DEMAIS RECURSOS ENERGÉTICOS DISTRIBUÍDOS – GES

Estudos de viabilidade econômica, técnica, concepção, especificação, projeto, construção, fabricação, instalação, ensaios, operação, manutenção, monitoramento, modernização, automação, repotenciação e desempenho de equipamentos para usinas de Geração Eólica, Solar Fotovoltaica, Solar Heliotérmica, Hidrogênio e Processos de Armazenamento de Energia eletromecânicos, eletrotérmico-químicos, de fusão, reversíveis, entre outros. Inclui também estudos quanto aos aspectos tecnológicos, produção e fornecimento, projeto, construção, modularização, escalabilidade, padronização, normalização, certificação, conexão às redes de transmissão e de distribuição, operação integrada, hibridização, impactos no sistema elétrico e sua mitigação. Aspectos de confiabilidade e segurança operativa e estrutural. Questões relacionadas com a legislação pertinente às tecnologias de geração eólica e solar, como também de armazenamento de energia.

15 – GRUPO XV – GRUPO DE ESTUDO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS – GTL

Concepção geral, estudos, projetos, implantação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de informação e de telecomunicação, envolvendo, neste último: meios de transmissão de comunicação baseados na utilização de linhas, cabos, rádios, fibras óticas e/ou circuitos alugados e redes integradas de comunicação de voz e dados. Conceitos e estruturas de sistemas de informação e de telecomunicação e para satisfazer os requisitos operativos, gerais e estratégicos de sistemas de potência. Estudos de compartilhamento com outros sistemas. Estudos de desempenho do sistema de comunicação e sua influência na confiabilidade do sistema elétrico. Sistemas de informação para atividades operacionais e de negócios envolvendo serviços, meios de comunicação e redes.

16 – GRUPO XVI – GRUPO DE ESTUDO DE ASPECTOS EMPRESARIAIS, INOVAÇÃO, PDI E REGULAÇÃO SETORIAL – GEC

Estudos, modelos e técnicas de gestão empresarial, inclusive métodos e processos, em nível setorial e de concessionárias de energia elétrica. Aspectos administrativos, humanos, de materiais, de informações, financeiros, legais, desempenho, desenvolvimento tecnológico, segurança do trabalho, capacitação profissional e sistemas de transporte das empresas do setor elétrico. Estudos e técnicas de gestão corporativa. Políticas e estratégias para a inovação e desenvolvimento tecnológico e fomento a integração entre universidades, indústrias, concessionárias e centros de pesquisa visando à capacitação técnica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Gestão da tecnologia, da inovação e do conhecimento nas empresas, universidades e centros de pesquisa, considerando a gestão das informações, desenvolvimento de projetos tecnológicos e experiências na utilização de linhas de financiamento, fomento e incentivos fiscais para P&D e Inovação. Planejamento estratégico tecnológico e cadeia de inovação tecnológica. Planos Diretores de Inovações Tecnológicas. Governança e sustentabilidade na pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Gestão do conhecimento na pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação nas empresas de energia elétrica. Gestão da pesquisa, desenvolvimento, capacitação, inovação e melhoria de processos e produtos nas empresas do setor elétrico. Formação de profissionais para atender as novas áreas e demandas do setor de energia. Regulação do setor de energia elétrica: objetos da regulação técnica e econômica e gerencial, extensão e limites; acesso à rede, sinalização econômica e congestionamento da transmissão; conceituação dos negócios, atendimento aos objetivos ambientais e de segurança, adequação, integridade e confiabilidade, recursividade na regulamentação, arbitragem, monitoramento da oferta, responsabilidade social; tipos de regulação; métodos, mecanismos e instrumentos de regulação; arcabouço legal, legislação e regulamentação; harmonização da regulação em mercados integrados, auto-regulação. Regulação e regulamentação econômica e financeira do capital social.

APÊNDICE II
TERMO DE AJUSTE

CONTRATO N^o
TERMO DE AJUSTE CONCERNENTE À REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO NACIONAL DE PRODUÇÃO E
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ NACIONAL BRASILEIRO DE
PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E

CONTRATO N^o
TERMO DE AJUSTE CONCERNENTE À REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO NACIONAL DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

De um lado, o COMITÊ NACIONAL BRASILEIRO DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, entidade sem fins lucrativos, com sede na Praia do Flamengo, 66 – Bloco B – Salas 408/409/410 e 411, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n^o 30.033.823/0001-84, neste ato representado por seu Diretor-Presidente,, e pelo seu Diretor de Finanças,, doravante denominado CIGRE-BRASIL;

e de outro lado,, com sede em....., à Rua....., inscrita no CNPJ sob n^o, neste Instrumento denominada, ora representada por seus Diretores.....e, doravante denominada Entidade Coordenadora (EC);

visando a realização do SEMINÁRIO NACIONAL DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – SNPTEE, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE, obrigando-se, nos termos das cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CIGRE-BRASIL, na qualidade de titular do direito de promoção do Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica – SNPTEE, por este instrumento, delega à a Coordenação Geral e a promoção financeira do ... SNPTEE, o qual será realizado em....., Estado....., no ano de

Parágrafo Primeiro – O Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, citado nesta cláusula, reger-se-á pelo Regulamento do SNPTEE, versão, de de....., que passa a fazer parte integrante deste TERMO DE AJUSTE, permitindo-se modificações necessárias aoSNPTEE, desde que elas sejam devidamente aprovadas pelo CIGRE-BRASIL.

Parágrafo Segundo – Cabe ao CIGRE-BRASIL, de acordo com o Regulamento, a responsabilidade de definir a política e as diretrizes do Seminário.

Parágrafo Terceiro – caberá à Comissão Técnica do SNPTEE, designada de acordo com o Regulamento, responder pela coordenação técnica do Seminário e assessoramento à EC.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EC declara conhecer integralmente os termos do Regulamento vigente do SNPTEE e seus Documentos Auxiliares, os quais, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento, regerão os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à realização do evento serão advindos das taxas de inscrição dos participantes e da colaboração de patrocinadores e/ou expositores selecionados. O CIGRE-Brasil depositará, em uma conta específica do CIGRE-Brasil para o evento, o valor correspondente a 10% do orçamento apresentado pela (nome da EC) para o SNPTEE e aprovado pelo Comitê de Gestão Administrativa (CA) do SNPTEE ou 10% do orçamento do SNPTEE (Evento anterior) corrigido pelo IGPM, na falta do anterior. Este valor é correspondente a parte do saldo do SNPTEE, consistindo em antecipação de fundos para a realização do SNPTEE, bem como para a efetivação do Prêmio SNPTEE, conferido ao melhor Trabalho, por ocasião do Seminário, consistindo em uma passagem aérea ida-e-volta a Paris, França, para participação na Sessão Bienal da CIGRE no ano, pagamento de taxa de inscrição, seguro saúde na classe “standard” e o equivalente a 700 Euros (setecentos) para despesas. A transferência será realizada em uma única parcela, mediante a emissão de contrarrecibo, até a data de, Os documentos comprobatórios do montante desta transferência passarão a fazer parte integrante do presente TERMO DE AJUSTE.

Parágrafo Primeiro – Encerrados os trabalhos do Seminário, quando da prestação de contas, o adiantamento efetuado conforme estipula o “caput” desta Cláusula, corrigido até a data do acerto pelo maior índice financeiro fixado pelo governo ou outro índice oficial que venha ser convencionado entre as partes, acrescido do montante resultante da diferença, a maior, entre as receitas e os custos incorridos, fará parte do ativo circulante do “CIGRE-BRASIL” e deverá, sempre, ser aplicado no mercado financeiro, procurando-se as melhores taxas sem risco do original aplicado. Em caso de rescisão, conforme o previsto na cláusula nona deste TERMO DE AJUSTE, o CIGRE-BRASIL receberá o valor adiantado, corrigido pelo maior índice financeiro oficialmente fixado pelo governo. Deverá ser levantado um balancete na data do evento (rescisão), para ser apurado o resultado do Seminário até esta data.

Parágrafo Segundo – Caso venha a ocorrer resultado negativo no Seminário, consideradas as condições constantes do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, tal ônus será suportado pela EC e pelo CIGRE-Brasil na proporção de 50% para cada Entidade, limitado no caso do CIGRE-Brasil, ao valor do adiantamento realizado conforme caput dessa cláusula.

Parágrafo Terceiro – Custos adicionais não suportados pelo Regulamento que regerá o ... SNPTEE ou não previstos no seu orçamento oficial aprovado, porém autorizados pelo Comitê de Gestão Administrativa (CA) no sentido de proporcionar melhor qualidade técnica ou operacional ao Seminário, poderão ser abatidos no valor total a ser repassado pela EC ao CIGRE-BRASIL, conforme definido no “caput” desta Cláusula, mediante homologação prévia do CIGRE-BRASIL.

CLÁUSULA QUARTA – Além das atribuições constantes do item 2.2.2.2 do Regulamento, caberão à EC, na qualidade de representante delegada do CIGRE-BRASIL, sempre em nome e por conta deste, para a realização do SNPTEE, as seguintes atribuições:

- I. Contratar pessoal, serviços, transporte, locação de bens e tudo mais que se fizer necessário à adequação do SNPTEE;
- II. Realizar exposição ou feira paralela ao SNPTEE, podendo, para tanto, organizar, ceder e comercializar “stands”, receber pagamentos e doações, firmar recibos e dar quitações;
- III. Efetivar as competentes inscrições do SNPTEE e de sua mostra, perante a entidade responsável pelo desenvolvimento comercial do Ministério da Fazenda, bem como proceder a todos os registros legalmente requeridos do ponto de vista administrativo, tributário e fiscal, perante os órgãos federais, estaduais, municipais, distritais e quaisquer outros legalmente exigidos do ponto de vista administrativo, tributário e fiscal.
- IV. Atuar junto ao Ministério da Fazenda, Ministério de Minas e Energia, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Indústria e Comércio, bem como junto a outras entidades públicas e particulares, visando obter recursos, via doação ou patrocínios, publicitários ou não, para a realização do SNPTEE e sua exposição paralela;
- V. Organizar programas de atividades sociais, turísticas e culturais paralelas para os participantes do SNPTEE e seus acompanhantes, dentro dos critérios de economicidade e disponibilidade de recursos, salvo a existência de patrocínio específico;
- VI. Arcar com as despesas necessárias às atividades de coordenação do Seminário, quando estas decorrerem da utilização de recursos da EC, tais como pessoal, material, serviços, instalações ou equipamentos próprios. Caso tais despesas se originem de aquisição ou contratação de terceiros, as mesmas deverão ser levadas a débito nas demonstrações citadas no item II da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – Com o objetivo de viabilizar a sua atuação como representante do CIGRE-BRASIL, e em especial, para a prática dos atos relacionados na Cláusula Sexta, a EC indicará 02 (dois) de seus empregados, para atuarem, respectivamente, como COORDENADOR GERAL e COORDENADOR FINANCEIRO do SNPTEE, aos quais o CIGRE-BRASIL outorgará procuração discriminando os poderes necessários.

Parágrafo Único – Será facultado à EC, a substituição de qualquer dos empregados designados, por outros de sua livre escolha, mediante prévia comunicação e acordo com o CIGRE-BRASIL, efetuando-se a requerida substituição dos procuradores, se assim for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – Constituem, ainda, obrigações da Delegada Coordenação Geral do Seminário:

- I. Propor, para exame e aprovação pelo Comitê de Gestão Administrativa (CA) doSNPTEE, o valor da taxa de inscrição por participante, conforme definido no Regulamento, assim como o valor de comercialização dos “stands” da exposição paralela, mediante a avaliação financeira que garanta o nível de recursos necessários à realização orçamentária do SNPTEE.
- II. Organizar e executar, de forma independente da sua, os registros contábeis dos atos e fatos administrativos específicos do Seminário, de acordo com a legislação vigente e atendendo aos procedimentos aplicados na contabilidade do CIGRE-BRASIL, que na qualidade de titular do direito de promoção do Seminário, incluirá em suas demonstrações contábeis financeiras, as operações do Seminário.
- III. Utilizar, na emissão de documentos fiscais, papel timbrado numerado sequencialmente, com a designação CIGRE-BRASIL/..... SNPTEE;

- IV. Citar, textualmente, na documentação oficial e de divulgação do SNPTEE o CIGRE-BRASIL como ENTIDADE PROMOTORA;
- V. Submeter à aprovação prévia do CIGRE-BRASIL os contratos mais relevantes a serem celebrados, bem como o programa de dispêndios a ser implementado a cada semestre, como também eventuais custos adicionais não previstos no Orçamento, mas aprovados pelo Comitê de Gestão Administrativa do SNPTEE;
- VI. Remeter, trimestralmente, ao CIGRE-BRASIL, com cópia para a Comissão Financeira do ... SNPTEE, relatórios de caixa, bancos e extracaixa, acompanhados dos respectivos documentos originais. Relatórios de acompanhamento do programa de atividades e do orçamento do Seminário informando seu andamento, as eventuais dificuldades e alternativas de solução, deverão, também, serem enviados ao CIGRE-BRASIL;
- VII. Colocar à disposição, sem ônus para o CIGRE-BRASIL, no local de realização do evento, sala com mínimo de 20m², para utilização da Diretoria do CIGRE-BRASIL, devidamente mobiliada;
- VIII. Providenciar crachás identificadores específicos para a Diretoria do CIGRE-BRASIL e seus representantes, com livre acesso a todos os pontos do local de realização do evento;
- IX. Colocar à disposição, sem ônus para o CIGRE-BRASIL, no local de realização da exposição paralela, 01 (um) "stand" montado com o tamanho do padrão mínimo estabelecido para o evento, conforme descrição e especificação fornecida;
- X. Dar continuidade ao "PROJETO MEMÓRIA", incorporando todas as informações correspondentes ao SNPTEE;
- XI. Viabilizar o recebimento de Informes Técnicos em língua espanhola, que poderão participar do Seminário;
- XII. Ampliar a divulgação do SNPTEE aos países da América Latina.

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem obrigações adicionais da EC, a execução do Plano de Trabalho anexo, cuja data final estabelecida dar-se-á por encerrado o referido Termo de Ajuste;

CLAUSULA OITAVA – Visando o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Ajuste, o CIGRE-BRASIL e / ou o Comitê de Gestão Administrativa (CA) manifestar-se-á a respeito daquilo que depender da sua aprovação, informação ou providência, principalmente no tocante ao que consta do parágrafo segundo da Cláusula Terceira, e dos itens I e V da Cláusula Sexta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do fato que deu origem à necessidade de tal manifestação.

CLÁUSULA NONA – O CIGRE-BRASIL deverá levar ao conhecimento do Comitê de Gestão Administrativa e/ou da Comissão Técnica do SNPTEE, as ocorrências e deliberações que nos termos do seu Regulamento, reclamem daqueles aprovação, a manifestação ou a interferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente TERMO DE AJUSTE poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, no caso de descumprimento, pela outra, de alguma das obrigações presentemente assumidas. A rescisão operar-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicação escrita à parte inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para dirimir as eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Justiça Federal de, renunciando as partes, a qualquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Tendo neste termo ajustado, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.

PLANO DE TRABALHO doSNPTEE (Anexo ao TERMO DE AJUSTE CONCERNENTE À REALIZAÇÃO DO SNPTEE		
1	Definição do local do SNPTEE pela (.....) (Nome da EC)	___/___/___
2	Formalização da Comissão Organizadora da EC	___/___/___
3	Aprovação do Local do Evento pela Comissão Administrativa (CA) do CIGRE	___/___/___
4	Aprovação do Plano de Ação pela Comissão Administrativa (CA) do CIGRE	___/___/___
5	Aprovação do Orçamento Básico pela Comissão Administrativa (CA) do CIGRE	___/___/___
6	Contratação de Empresa de Eventos	___/___/___
7	Planejamento e Início da Captação de Recursos	___/___/___
8	Colocação do Site no Ar	___/___/___
9	Divulgação do "Call for Papers" e Publicação da 1ª Revista	___/___/___
10	Divulgação dos Resumos Aprovados e Publicação da 2ª Revista	___/___/___
11	Divulgação dos Informes Técnicos Aprovados, Emissão do Programa Preliminar do Evento e Publicação da 3ª Revista	___/___/___
12	Início das Inscrições dos Participantes	___/___/___
13	Emissão do Programa Final do SNPTEE	___/___/___
14	Divulgação dos Informes Técnicos, REPs e Programa Final na Internet	___/___/___
15	Realização do Evento e Publicação da 4ª Revista	___/___/___
16	Divulgação sobre a Realização do Evento e Publicação da 5ª Revista	___/___/___
17	Divulgação dos Anais do SNPTEE	___/___/___
18	Relatório Final do Evento	___/___/___

APÊNDICE III

CRONOGRAMA GERAL DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO SNPTEE

Nº	Atividades	Responsável	Data	Ano
1	Escolha da Entidade Coordenadora do SNPTEE	Cigré-Brasil	Outubro	1º Ano Ímpar
2	Realização do SNPTEE Anterior	Cigré-Brasil e EC	Outubro	
3	Avaliação do Regulamento e seus Documentos Auxiliares	CA	Outubro	
4	Avaliação Estrutural do SNPTEE	EC	Dezembro	
5	Revisão do Regulamento e seus Documentos Auxiliares	Comissão de Revisão	Março	Ano Par
6	Reunião Inicial de Transferência de EC (caderno do SNPTEE Anterior)	Cigré-Brasil	Março	
7	Aprovação do Regulamento e seus Documentos Auxiliares	Cigré-Brasil	Abril	
8	Finalização dos Anais do SNPTEE Anterior (CD-ROM)	EC	Abril	
9	Designação dos Membros do CA e CT	Cigré-Brasil, CA e Empresas	Abril	
10	Aprovação das Contas da EC referente ao SNPTEE anterior e Recebimento do Saldo Financeiro	Cigré-Brasil e EC anterior	Maio	
11	Aprovação do Orçamento do SNPTEE	CA	Maio	
12	Homologação do Orçamento e Plano de Receitas do SNPTEE	Cigré-Brasil	Maio	
13	Assinatura do Termo de Ajuste e Adiantamento de Fundos para a EC	Cigré-Brasil	Maio	
14	Designação dos Relatores	CA	Junho	
15	Definição dos Temas Preferenciais	CT	Junho	
16	Divulgação do "Call for Papers" para o SNPTEE - Revista Nº 1	EC	Julho	
17	Início das Vendas das Cotas de Patrocínio	EC	Junho	
18	Reunião com os Relatores	CT	Agosto	
19	Recebimento dos Resumos	EC	Setembro	
20	Encaminhamento dos Resumos aos Relatores	CT	Setembro	
21	Recebimento dos Resumos Avaliados pelos Relatores	Relatores	Novembro	
22	Reunião da CT para Seleção dos Resumos	CT	Dezembro	
23	Divulgação dos Resumos Aprovados e Não Aprovados - Revista Nº 2	EC	Dezembro	
24	Finalização e Envio dos ITs para a EC	Autores	Março	
25	Avaliação dos ITs e Elaboração dos REPs pelos Relatores	Relatores	Junho	
26	Reunião da CT e CA para Aprovação dos ITs, REPs, Palestras Técnicas, Programação Diária	CA	Junho	
27	Comunicação aos Autores dos ITs Aprovados	EC	Junho	
28	Emissão do Programa Preliminar do SNPTEE - Revista Nº 3	EC	Junho	
29	Início das Inscrições dos Participantes	EC	Julho	
30	Respostas para as Perguntas do REP	Autores	Setembro	
31	Convite aos Presidentes das MDs	EC	Setembro	
32	Reunião com Relatores e Secretários das Mesas Diretoras	CT	Setembro	
33	Emissão do Programa Final do SNPTEE	EC	Setembro	
34	Divulgação dos ITs, REPs e Programa Final via Internet	EC	Setembro	
35	Confirmação e Convite das Autoridades para a Cerimônia de Abertura	EC	Setembro	
36	Realização do SNPTEE - Revista Nº 4	Cigré-Brasil e EC	Outubro	
37	Divulgação das constatações, das apresentações e das Palestras na Internet	EC e CT	Novembro	
38	Divulgação das perguntas e respostas dos debates na Internet	EC e CT	Dezembro	
39	Divulgação sobre a realização do evento - Revista Nº 5	EC	Dezembro	



APÊNDICE IV – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EVENTO

Grupo de Estudo (Sigla):	
---------------------------------	--

ORGANIZAÇÃO E APOIO

Local do evento
Recepção do evento
Instalações dos ambientes do Evento
Reservas de Hotéis
Informações aos participantes
Atendimento geral da Secretaria
Material promocional do Evento
Sítio do Evento
Comunicação visual do Evento
Coquetel de Recepção
Coffee Break
Almoço (qualidade da alimentação)
Jantar de Confraternização
Happy hour: segunda-feira
Happy hour: terça-feira
Cumprimento dos horários da programação (geral)
Organização geral do Evento
Transporte aeroporto – hotéis
Transporte hotéis - evento

1 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10
Ruim	Regular	Bom	Excelente

INFORMES TÉCNICOS

Adequação aos temas preferenciais
Grau de inovação dos informes técnicos
Qualidade
Interesse

Ruim	Regular	Bom	Excelente

TEMAS PREFERENCIAIS

Atualidade
Abrangência
Interesse
Importância

Ruim	Regular	Bom	Excelente

SESSÕES TÉCNICAS

Recursos audiovisuais
Apresentação dos autores

Ruim	Regular	Bom	Excelente



**SNPTEE
SEMINÁRIO NACIONAL
DE PRODUÇÃO E
TRANSMISSÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA**

____/____/____
Cidade – Estado

Tempo de apresentação
Tempo de debate
Condução das sessões técnicas pelas Mesas Diretoras
Ambiente das sessões técnicas
Cobertura dos temas da atualidade

PAINEIS

Recursos audiovisuais
Apresentação dos palestrantes
Tempo de apresentação
Tempo de debate
Condução dos painéis pelas Mesas Diretoras
Ambiente dos painéis
Cobertura dos temas da atualidade

Ruim	Regular	Bom	Excelente

EXPOSIÇÃO TÉCNICA – EXPOSNPTEE

Apresentação dos estandes
Representatividades das empresas expositoras
Produtos expostos

Ruim	Regular	Bom	Excelente

OUTROS ASPECTOS

Importância para o setor elétrico
Sessão de abertura
Palestras técnicas
Cyber Café
Premiação dos Informes Técnicos
Sessão de Encerramento

Ruim	Regular	Bom	Excelente

Você submeteu resumo ao SNPTEE?
Se sim, o Resumo foi selecionado?
Se sim, o Informe Técnico (IT) foi aprovado?
Você apresentaria IT sem a etapa de seleção de resumo?

Sim	Não

Sobre o processo de avaliação de Resumos?
Sobre o processo de avaliação de Informes Técnicos?
Sobre a avaliação direta de IT ao invés de avaliação de resumos
Sobre o processo de comunicação com o autor?

Ruim	Regular	Bom	Excelente

Nome (opcional): _____